



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 58-C/2016

*Designa a funcionária **Hellen Cristina Pereira Corrêa**, Fiscal da Ata de Registro de Preço, objeto do Processo nº 07/2015, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e CJN Representações e Serviços LTDA-EPP.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando a Ata de Registro de Preço nº. 05/2016;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação da Ata de Fiscal de Registro de Preço para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

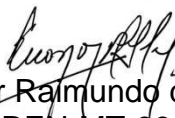
Resolve:

Art.1º. – Designar a funcionária do Coren/MT, **Hellen Cristina Pereira Corrêa**, Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 05/2016, cuja vigência é de 12 (doze) meses, objeto do Processo nº 07/2016 celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e CNJ Representacoes e Serviços LTDA-EPP.

Art.2º. – A Fiscal acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subseqüente a finalização da vigência, o RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2016.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente